

Ponte Nova - MG, 31 de março de 2022.

Ofício nº 233/2022/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

**Em cópia para Daniel Pavione,
Procurador Geral do Município de Ponte Nova.**

Assunto: Esclarecimentos acerca do projeto PLC nº 3.895/2022 e criação da vaga de Chefe de Departamento Jurídico na Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça em reunião realizada no dia 29/03/2022, considerando que o Projeto de Lei nº 3.895/2022 prevê a criação de vaga de Chefe de Departamento Jurídico na Secretaria Municipal de Educação, solicitamos a V. Exa. as seguintes informações:

1. De que forma a Assessoria Jurídica do Município atua junto à Secretaria Municipal de Educação?
2. Informar as matérias e temáticas objeto das demandas mais comuns encaminhadas pela Secretaria de Educação para a Assessoria Jurídica do Município, mencionando inclusive o quantitativo de cada uma das demandas. Considerar o período de quatro meses.
3. Informar as matérias e temáticas objeto das demandas mais comuns encaminhadas das demais secretarias para a Assessoria Jurídica do Município, mencionando inclusive o quantitativo de cada uma das demandas. Considerar o período de quatro meses.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente**